

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 093/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0038.1.067 - MANUTENÇÃO DAS EQUIPES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORT. 894/2021
3.3.93.30 - Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

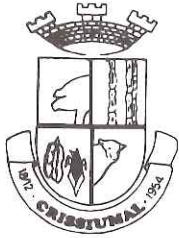
Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, redução nas seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

07.02.10.301.0038.1.067 - MANUTENÇÃO DAS EQUIPES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORT . 894/2021
3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de junho de 2021.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 093/2021

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente, para dar cobertura as despesas com a aquisição de Testes do Coronavírus (COVID-19), através do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ijuí.

Considerando que a procura por testes vem aumentando significativamente nos últimos dias e, diante a importância da realização dos mesmos, têm-se a consequente necessidade da aquisição imediata de mais testes para confirmação do diagnóstico e início do tratamento adequado aos pacientes com COVID-19, bem como, para isolamento das pessoas como medida de redução do risco de disseminação do Coronavírus.

Diante da clareza e da importância do projeto de lei, espera-se a aprovação unânime.

Crissiumal, RS, 17 de junho de 2021.



MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal